MT-246 E MT-358

Produtor rural impetrará Ação Popular contra concessão de rodovias

Produtor rural apontou prejuízos em concessão para setor privado

RODRIGO SOARES / Redação DS

Visando impedir a onerosidade que a concessão das rodovias estaduais MT-246 e MT-358 à iniciativa privada pode causar à população de Tangará da Serra, Barra do Bugres, Nova Olímpia e Itanorte pelos próximos 30 anos, o produtor rural Luitje Smit elaborou uma análise detalhada do projeto dos pedágios que devem ser instalados na região.

De acordo com o produtor, o modelo utilizado para a concessão foi de uma rodovia federal de alto fluxo, onde não só o trânsito regional, mas também interregional e interestadual ajuda a pagar o valor do pedágio diminuindo assim os custos, projeto esse que é imensamente inviável para ser instalado nas rodovias da região.

"Aqui se trata de uma rodovia estadual de baixo fluxo e que deixou de ser uma via de escoamento de outras regiões após o asfaltamento do trecho Itanorte- Diamantino e da Rodovia MT 235. Isso resultará numa taxa de pedágio extremamente alta paga somente por moradores da região", explicou o produtor rural, ao destacar que a impetração de uma Ação Popular será o meio legal para tentar barrar o projeto.

"O mandato do atual governo está no fim, e estão mais interessados na receita da outorga, para tapar buracos no orçamento e beneficiar uma empresa vencedora e que vai ter lucros bilionários, afinal, sabemos que as receitas, nesses casos, sempre foram subestimadas. Isso é imoral", cita um trecho da Análise do Processo de Concessão da Rodovia, publicada na íntegra nas páginas 06 e 07 da edição de hoje do Diário da Serra. Com a concessão para o setor privado, o estudo demonstra que a população regional pagará quatro vezes o valor do investimento em pedágios.

> O modelo que querem implantar é de rodovia federal

A análise ainda aponta que a obrigação da concessionária da rodovia em manter equipes de resgates, como ambulâncias e guinchos nos trechos, aumentará ainda mais o custo dos pedágios. "Como as cidades da região já dispõem desse serviço através do Samu, não haveria necessidade de duplicidade do serviço", cita outro trecho.

COMPARATIVO DE INVESTIMENTOS, CUSTOS, DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS - RODOVIA ESTADUAL: JANGADA - BARRA DE BUGRES - ASSARI - TANGARA - ITANORTE

	DISCRIMINAÇÃO	Unid	CONCESSÃO Privada R$/eixo	Privada em mil R$	Associação R$/eixo	Associação em mil R$	Observação
1.1	**Receitas de pedagios**	R$/eixo	7,90	3.005.121,61	3,60	1.369.422,51	Associação: 2 praças, portanto, R$ 7,20/eixo
	Tributos Minicipais (5% ISS) sobre pedagio			150.256,08		68.471,13	
	Tributos Federais (PIS/Cofins/Pasep)			109.686,94			
	Operaçao da Rodovia			312.058,29		265.249,55	Pedagio: 5:00 às 23 h em 2 Praças
	Conservaçao da Rodovia			123.430,47		123.430,47	
	Monitoramento e Gestao de Desempenho			5.451,89		5.451,89	
	Seguros e Garantias			44.148,54		44.148,54	
	Regularizaçao e Fiscalizaçao			33.051,22		33.051,22	
	Administraçao e Gestao da Rodovia			103.597,57		62.158,54	Previsto somente 60% do proposto, pois a diretoria não é remunerada, a semelhança de outras associações de construção de rodovias.
	Outorga (Preço minimo + taxa anual)			33.051,22			
2,1,1	Trabalhos iniciais, Recuperçao e Gestao Ambiental			127.592,32		127.592,32	
2.1.2	Desapropiaçoes			115,80		115,80	
2.1.3	Equipamentos, veiculos e sistemas de controle			38.139,00		19.069,50	(Não comprar ambulacias e guinchos)
2.1.4	Ampliaçoes e melhorias			284.183,10		284.183,10	(pode diminuir, recebendo aportes da FETHAB)
2.1.5	Manutençao programada			269.904,02		269.904,02	
2.1.6	Engenharia			20.403,40		20.403,40	
2.1.9	Outras despesas			327,36		327,36	
	Margem de reserva associaçao			-		45.500,00	
	TOTAL: Investimentos, Custos, Despesas e Tributos			**1.655.397,22**		**1.369.056,83**	
	Lucro antes dos impostos			1.358.073,02		-	
	Outros impostos Federais (IR+ CSSL)			533.434,02		-	
	Dividendos (lucro da concessionaria privada)			824.639,00		-	
				-			
	Recursos transferidos para fora da regiao			**1.500.811,18**		**-**	Tributos (PIS/Confins/Pasep/IR/CSSL) + Outorga + Dividendos

Relatório aponta planilha de sugestões

ATIVIDADE-FIM

Declaração foi dada por 7 votos a 4

STF declara constitucional terceirização

Assessoria

Por 7 votos a 4, o Supremo Tribunal Federal (STF) considerou constitucional que as empresas possam contratar trabalhadores terceirizados para desempenhar qualquer atividade, inclusive as chamadas atividades-fim.

Além dos ministros Celso de Mello e Cármen Lúcia, que deram seu voto nesta quinta-feira, 30, já haviam votado a favor da terceirização irrestrita os ministros Gilmar Mendes, Luís Roberto Barroso, Luiz Fux, Alexandre de Moraes e Dias Toffoli. Quatro votaram contra: Rosa Weber, Edson Fachin, Ricardo Lewandowski e Marco Aurélio Mello.

Em seu voto, Celso de Mello afirmou que se serviços e produtos de empresas brasileiras se tornam custosos demais, a tendência é que o consumidor busque os produtos no mercado estrangeiro. "Isso afeta, a médio e longo prazo, os índices da economia e os postos de trabalho", assinalou o ministro. Já a ministra Cármen Lúcia reiterou que a terceirização não é a causa da precarização do trabalho, nem viola por si a dignidade do trabalho.